

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

P O R T A R I A Nº 72/94

O Doutor ENAURO DE FREITAS, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução Nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução Nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 5 (cinco) e meia (1/2) diárias ao(s) motorista requisitado, Sr. REGINALDO RODRIGUES DE CAMARGO, no valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) correspondentes aos dias 27 e 28/08, data em que esteve em Jataí-Go, 02 e 03/09, em Goiás-Go e Caldas Novas-Go e 09, 10 e 11/09, em Iporá e Ceres-Go, acompanhando o Desembarçador Dr. SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se

Gabinete da Diretoria Geral do  
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em  
Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 1994.

  
Dr. ENAURO DE FREITAS  
Diretor Geral do TRE-GO